



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE CONTRATOS - UCON/SELOG/SR/PF/AM

TERMO ADITIVO Nº 2/2026-UCON/SELOG/SR/PF/AM

Processo nº 08240.001238/2024-17

TERMO ADITIVO Nº 02/2026

SEGUNDO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 09/2024-  
SR/PF/AM, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL DE POLÍCIA  
FEDERAL NO ESTADO  
DO AMAZONAS, E  
EMPRESA VOETUR  
TURISMO E  
REPRESENTAÇÕES  
LTDA.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS**, com sede na Avenida Domingos Jorge Velho, nº 40 - Dom Pedro II, Manaus/AM, CEP 69.042-470, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0021-80, neste ato representado pela Superintendente Regional, **DANIELLE DE MENESES OLIVEIRA MADY**, nomeada pela Portaria DG/PF Nº 892, de 10 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 12 de dezembro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.017.250/0001-05, endereço: SCN qd. 05, bloco a-50, sala 417, ed. Brasília Shopping and Towers - Asa Norte/DF - CEP: 70.715-900, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por **HUMBERTO AGENOR CANÇADO LIMA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08240.001238/2024-17 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2024-SR/PF/AM, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Os objetos do presente instrumento são:
- 1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 09/2024-SR/PF/AM, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/09/2026 a 11/09/2027, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.1.2. Reajustar os valores contratuais mediante a aplicação acumulada de dois reajustes anuais sucessivos, calculados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), correspondente aos períodos de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025 e de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, em observância à Cláusula Sétima do Contrato nº 09/2024-SR/PF/AM.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1. O valor total do contrato reajustado é **R\$ 3.032.469,15** (três milhões, trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).

| GRUPO | ITENS | Descrição/Especificação                                                                                                                              | Quantidade anual estimada | Preço unitário de agenciamento R\$ | Valor Total do agenciamento (R\$) (A)X(B)= (C) |
|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------|
| 1     | 6     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS: Aquisição de passagens para voos nacionais emissão, alteração e cancelamento.                      | 1.531                     | R\$ 0,0001                         | R\$ 0,15                                       |
|       | 7     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS: Aquisição de passagens e seguro viagem para voos internacionais emissão, alteração e cancelamento. | 11                        | R\$ 0,0001                         | R\$ 0,001                                      |

|             |                                                                                             |           |                  |                  |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------|------------------|
| 8           | Contratação de Passagem Aérea Junto a Companhia Credenciada: Repasse de voos nacionais      | 2.702.257 | R\$ 1,10         | R\$ 2.972.482,70 |
| 9           | Contratação de Passagem Aérea Junto a Companhia Credenciada: Repasse de voos internacionais | 45.533    | R\$ 1,10         | R\$ 50.086,30    |
| 10          | Corretagem - Seguro: Repasse do seguro viagem                                               | 9.000     | R\$ 1,10         | R\$ 9.900,00     |
| Valor Total |                                                                                             |           | R\$ 3.032.469,15 |                  |

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200382;  
Fonte: 1000000000;  
Programa de Trabalho Resumido: 172371;  
Elemento de Despesa: 339037/339030;  
PI: PF99ON9AG25;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Manaus, na data da assinatura eletrônica .

**DANIELLE DE MENESES OLIVEIRA MADY**  
Delegada de Polícia Federal  
Superintendente Regional - SR/PF/AM  
**CONTRATANTE**

**HUMBERTO AGENOR CANÇADO LIMA**  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

|                                                      |                                                      |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| NOME: _____<br>CPF: _____<br>(assinatura eletrônica) | NOME: _____<br>CPF: _____<br>(assinatura eletrônica) |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Agenor Cançado Lima**, **Usuário Externo**, em 11/09/2026, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVA CAROLINE MAGALHAES DE ARAUJO**, **Agente Administrativo(a)**, em 11/09/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE DE MENESES OLIVEIRA MADY**, **Superintendente Regional**, em 09/09/2026, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=148058792&crc=0C73572B](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148058792&crc=0C73572B).

Código verificador: **148058792** e Código CRC: **0C73572B**.

Referência: Processo nº 08240.001238/2024-17

SEI nº 148058792